ANEXO

LEIAUTE DO ARQUIVO

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf

1. Regras gerais

Estas regras devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Ν°	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical).
'	·	NUMÉRICO (N): representados por "N" – pode conter apenas os valores de zero a nove.
2		Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação
	representa data	(tais como ".", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	digitos, inclusive os zeros a esquerda,
	inscrição ou codigos de receita	As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
		Devem ser informados com até 13 posições, representando 11 posições inteiras e 2 decimais;
4	Campos numéricos referentes a	Os zeros não significativos não devem ser informados;
4	valores	Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados;
		Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5		Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal – N IF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão
3	ou códigos de identificação	regulador;
		As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
		Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
6	Formação dos campos	O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos;
		Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.
1	i omnação dos registros	Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato.
8	Preenchimento dos campos	Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.
		Deve ser informado com até 4 posições, representando 3 posições inteiras e 1 decimal;
a	Campo numérico referente a	Os zeros não significativos não devem ser informados;
9	quantidade de meses	Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados.
	<u> </u>	Os caracteres. (porto) e, (virguia) nacidevent sei intornacios.

2. Estrutura de arquivo

2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física

Dirf - Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte

RESPO - Responsável pelo preenchimento

DECPF – Declarante pessoa física

IDREC - Identificação do código de receita

BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial

RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial

ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

INFPC - Informações de Previdência Complementar

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

ESFA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - FAPI

INFPA - Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo

RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário

RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros

BPJDEC - Beneficiário pessoa jurídica do declarante

RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RRA - Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC - Identificação do código de receita

BPFRRA - Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

```
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
                  RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
                  RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                  DAJUD - Despesa com ação judicial
                  QTMESES - Quantidade de meses
                  INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia
                       RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia
    SCP - Informações da sociedade em conta de participação
         BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação
              RISCP - Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
         BPJSCP - Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação
             RISCP - Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
    PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
         OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
             TPSE - Titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
                  RTPSE - Reembolso do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial
                  DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
                       RDTPSE - Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial
    RPDE - Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
         BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
              VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
    INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos
FIMDirf - Término da declaração
   2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica
Dirf - Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte
    RESPO - Responsável pelo preenchimento
    DECPJ - Declarante pessoa jurídica
         IDREC - Identificação do código de receita
             BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante
                   RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                   RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
                  RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes
                  RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                  CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário
                  CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
                  ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
                   ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial
                  ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes
                  ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte
                  ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial
                  INFPC – Informações de Previdência Complementar
                       RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada
                       RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI
                       RTSP - Rendimentos Tributáveis - Deducão - Fundo de Previdência do Servidor Público
                       RTEP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador
                       ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada
                       ESFA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - FAPI
                       ESSP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público
                       ESEP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Contribuição do ente público patrocinador
                  INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia
                       RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
                       ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia
                  RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo
                  RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV
                  RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário
                  RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
                  RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
                  RIBMR - Rendimentos Isentos - Bolsa de Estudo Recebida por Médico-residente
                  RICAP - Rendimentos Isentos - Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período
                  de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995
                  RIL96 – Rendimentos Isentos Anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996
                   RIPTS - Rendimentos Isentos Anuais - Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluquéis
                  RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros
             BPJDEC - Beneficiário pessoa jurídica do declarante
                  RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                   RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
         VPEIM – Valores pagos às entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012
                   RIMUM - Rendimentos Imunes - art. 4º, inciso III
                   RISEN - Rendimentos Isentos - art. 4º, inciso IV
    FCI - Fundo ou clube de investimento
         IDREC - Identificação do código de receita
             BPFFCI – Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento
                   RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
```

```
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                  CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário
                  CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores
                   ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
                   ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte
                   ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial
                   RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria para Majores de 65 anos
                  RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
                  RICAP - Rendimentos Isentos - Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período
                  de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995
                   RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros
              BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento
                   RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                   RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
    PROC – Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal
         IDREC - Identificação do código de receita
              BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal
                   RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                   RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
                   RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes
                   RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                  CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário
                  CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
                  ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável
                   ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial
                   ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes
                   ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto sobre a Renda na Fonte
                  ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial
                  RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada
                   RTFA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - FAPI
                   RTSP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público
                   ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada
                   ESFA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - FAPI
                  ESSP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Fundo de Previdência do Servidor Público
                  RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
                   ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia
                   RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
                   RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003
              BPJPROC - Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal
                   RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável
                   RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                   RIRSR - Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte - Lei nº 10.833/2003
    RRA - Rendimentos recebidos acumuladamente
         IDREC - Identificação do código de receita
              BPFRRA - Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente
                   RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
                   RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
                  INFPA - Informações do beneficiário da pensão alimentícia
                       RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
                   RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
                   RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
                   RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
                  DAJUD - Despesa com ação judicial
                  QTMESES - Quantidade de meses
    SCP – Informações da sociedade em conta de participação
         BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação
              RISCP - Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
         BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação
              RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação
    PSE - Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
         OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
              TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial
                   RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial
                   DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
                       RDTPSE - Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde - coletivo empresarial
    RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
         BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
              VRPDE - Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
    INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos
FIMDirf - Término da declaração
```

- 3. Leiaute do arquivo
- 3.1 Registro de identificação da declaração (identificador Dirf)

Redistro	obrigatorio	no arquivo:

- Deve ser o primeiro registro no arquivo;

- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2021	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2020 ou 2021	Sim
4	Indicador de retificadora	С	Fixo	1	S – Retificadora N – Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	С	Fixo	7	VR4QLM8	Sim

Observaçõ	es:	
Ordem	Campo	Descrição
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
	Identificador de registro	С	Fixo	5	RESPO	Sim
	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
	Nome	С	Variável	60	-	Sim
	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
	Telefone	N	Variável	9	-	Sim
	Ramal	N	Variável	6	-	Não
	Fax	N	Variável	9	-	Não
	Correio eletrônico	С	Variável	50	-	Não

Observaçõ	Observações:					
Ordem	Campo	Descrição				
4	DDD	O primeiro algarismo deve ser diferente de zero.				
5	Telefone	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.				
7	Fax	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.				

3.3 Registro de identificação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
	Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPF	Sim
	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
	Nome	С	Variável	60	-	Sim
Į	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	a C	Fixo	1	 S – Pagou rendimentos a residentes domiciliados no exterior N – Não pagou rendimentos a residento ou domiciliados no exterior 	Sim
	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	e C	Fixo	1	 S – Titular de serviços notariais e registros N – Não é titular de serviços notariais e registros 	
	Indicador de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	С	Fixo	1	 S – Existe pagamento de valor pe titular/dependente do plano de saúde N – Não existe pagamento de valor pe titular/dependente do plano de saúde 	
	Indicador de sócio ostensivo responsável po sociedade em conta de participação – SCP	r _C	Fixo	1	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	 S – Encerramento de espólio/saío definitiva do país N – Não é encerramento de espólio/saío definitiva do país 	Cim
	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
0	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 – Encerramento de espólio 2 – Saída definitiva do Brasil	Não

11	Indicador de declarante falecido	С	Fixo	1	S – Declarante falecido N – Declarante não falecido	Sim
12	Data do óbito	D	Fixo	8	-	Não
13	Situação do espólio	N	Fixo	1	0 – Sem espólio 1 – Espólio não encerrado	Não
14	CPF do inventariante	N	Fixo	11	-	Não
15	Nome do inventariante	С	Variável	60	-	Não

Observaçõ	čes:	
Ordem	Campo	Descrição
9	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
10	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
11	Indicador de declarante falecido	Deve ser preenchido com "S" se o campo de ordem 8 igual a "S" e campo de ordem 10 igual a 1
13	Situação do espólio	Permitido somente para as declarações normais
		Para o encerramento de espólio a declaração será sempre de situação especial;
		Declarante falecido – indicador igual a SIM
		Situação 1 – sem espólio
		- apresentar declaração normal do ano-calendário;
		- informar data do óbito e situação do espólio igual a 0;
		Observação: não serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito sem espólio;
		Situação 2 – com espólio não encerrado
		- apresentar declaração normal do ano-calendário;
		- informar data do óbito e situação do espólio igual a 1;
		Observação: serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito até que seja apresentada uma declaração de
		situação especial – encerramento de espólio;
		Situação 3 – encerramento de espólio
		- apresentar declaração de situação especial do ano-calendário;
		Observação: os campos 12 a 15 não serão preenchidos;

3.4 Registro de identificação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

- Regras de validação do registro:
 Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;
 Deve ser o terceiro registro no arquivo;
 Ocorre somente uma vez no arquivo;
 Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPF.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo		DECPJ	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Natureza do declarante				 0 – Pessoa jurídica de direito privado 1 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federa 2 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal 	
		N	Fixo	1	3 – Empresa pública ou sociedade de economia mista federal 4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual municipal ou do Distrito Federal 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito)	'Sim
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11	-	Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP	C	Fixo	11	S – Sócio ostensivo N – Não é sócio ostensivo	Sim
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	С	Fixo	1	 S – Depositário de crédito decorrente de decisão judicial N – Não é depositário de crédito decorrente de decisão judicial 	Sim
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento		Fixo		 S – Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento N – Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento 	
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	С	Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior	Sim
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	С	Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	;
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	С	Fixo		S – Existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas N – Não existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas	Sim
12	Indicador de fundação pública de direito privado instituída pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal		Fixo	1	S – Fundação pública de direito privado N – Não é fundação pública de direito privado	Sim
13		С	Fixo	1	S – Declaração de situação especial N – Não é declaração de situação especial	Sim

Observa	ções:	
Ordem	Campo	Descrição
4	Natureza do declarante	Relativamente à natureza do declarante 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos: 1. Para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano-calendário e que implique em mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf; 2. Para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou vice-versa; 3. A declaração deverá ser entreque na RFB.
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siaf (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	Indicador com a opção "Sim" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "0", "1", "3" ou
12	Indicador de fundação pública de direito privado instituída pela União, Estados Municípios ou Distrito Federal	Indicador com a opção "S" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "1", "2" ou "8" Para as demais naturezas do declarante deve ser igual a "N"
14	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 13 igual a "S".

Não

Fixo

3.5 Registro de identificação do código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:

Data do evento

- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI, PROC ou RRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receitas constante na IN que dispõe sobre a Dirf	

3.6 Registro de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

Regras de validação do registro:

- · Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
5	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	 S – Existem informações detalha alimentando N – Não existem informações deta do alimentando 	
3	Indicador de identificação da previdência complementar	C	Fixo	1	 S – Existem informações detalha previdência complementar N – Não existem informações deta da previdência complementar 	

Observaç	ões:					
Ordem	Campo	Descrição				
5	Indicador de identificação do alimentando	Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA seguido do registro de valor (RTPA e/ou ESPA) para cada alimentando. Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverão constar os registros de valores (RTPA e/ou ESPA) com o valor total de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário. – As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, data de nascimento, nome e relação de dependência do alimentando (registro INFPA).				
6	Indicador de identificação da previdência complementar	Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPC seguido do registro de valor (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) para cada entidade de previdência complementar do beneficiário. Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPC; deverão constar apenas os registros de valores mensais (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) com o total dos valores de previdência complementar pagos pelo beneficiário. – As informações detalhadas a que se refere o campo são: CNPJ e Nome empresarial da entidade de previdência complementar (registro INFPC).				

3.7 Registro de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso exista o registro;

Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.8 Registro de valores pagos às entidades imunes e isentas (identificador VPEIM)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Registro permitido somente para declarante pessoa jurídica; e se campo 12 do registro DECPJ igual a "S";

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VPEIM	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.9 Registro de identificação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.10 Registro do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFFCI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.11 Registro do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador BPJFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.12 Registro de processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador PROC)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Tipo de justiça;
- Número do processo;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	PROC	Sim
2	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	1 – Justiça federal 2 – Justiça do trabalho 3 – Justiça estadual/Distrito Federal	Sim
3	Número do processo	С	Variável	20	-	Sim
1	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não

6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica atéNão 150 posições
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado Não

3.13 Registro de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPFPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPFPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.14 Registro de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFPROC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.15 Registro de rendimentos recebidos acumuladamente (identificador RRA)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Indicador de rendimento recebido acumuladamente;
- Número do processo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	RRA	Sim
2	Identificador de rendimento recebido acumuladamente	N	Fixo	1	1 – Pago pelo declarante 2 – Pago pela justiça	Sim
3	Número do processo/requerimento	С	Variável	20	-	Não
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/Nome empresarial do escritório de advocacia	С	Variável	150	Nome da pessoa física com até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica com até 150 posições	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

	ções:	
Ordem	Campo	Descrição
3	Número do processo/requerimento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 2 igual a 2.

3.16 Registro de beneficiário pessoa física dos rendimentos recebidos acumuladamente (identificador BPFRRA)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- CPF:
- Natureza do RRA;
- Deve estar associado ao registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFRRA	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Natureza do RRA	С	Variável	50	-	Não
5	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
6	Indicador de identificação do alimentando	С	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas alimentando	do

		do alimentando
Observa	ções:	
Ordem	Campo	Descrição
6	Indicador de identificação do alimentando	 O campo só poderá ser igual a "S" se o campo 2 do registro RRA igual a "1" (Pago pelo declarante); Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA e RTPA para cada alimentando; Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverá constar o registro RTPA com o valor de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário; As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, Data de nascimento e Nome do alimentando (registro INFPA).

N – Não existem informações detalhadas

3.17 Registro de identificação de Previdência Complementar (identificador INFPC)

Regras de validação do registro:

- Registro permitido somente se campo 6 do registro BPFDEC (Indicador de identificação da previdência complementar) igual a "S";
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC;
- Deve constar um registro INFPC para cada CNPJ de entidade de previdência complementar.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	INFPC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.18 Registro de informações do beneficiário da pensão alimentícia (identificador INFPA)

Regras de validação do registro:

- Registro permitido somente se Indicador de identificação do alimentando igual a "S" (BPFDEC, campo 5; e BPFRRA, campo 6);
- Registro INFPA associado ao BPFRRA será permitido somente quando o identificador de rendimento recebido acumuladamente igual a "1 Pago pelo declarante" (campo 2 do registro RRA);
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC, BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	INFPA	Sim
2	CPF do alimentando	N	Fixo	11	-	Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
4	Nome	С	Variável	60	-	Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 – Cônjuge/ Companheiro (a) 04 – Filho (a) 06 – Enteado (a) 08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/Outros	Não

Observações:							
Ordem	Campo	Descrição					
2	CPF do alimentando	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.					
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração, que não tenham informado o CPF.					

3.19 Registro de valores mensais (identificadores RTRT, RTPO, RTPP, RTFA, RTSP, RTEP, RTDP, RTPA, RTIRF, CJAA, CJAC, ESRT, ESPO, ESPP, ESFA, ESSP, ESEP, ESPA, ESIR, ESDJ, RIP65, RIDAC, RIIRP, RIAP, RIMOG, RIBMR, RICAP, RISCP, RIMUM, RISEN e DAJUD)

- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referente aos meses ou 13º salário;
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPFFCI, BPJFCI, BPFPROC, BPJPROC, BPFRRA, BPFSCP, BPJSCP, INFPC, INFPA, VPEIM.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
					RTRT	
					RTPO	
1	Identificador de registro	С	Variável	5	RTPP	Sim
					RTFA	
					RTSP	

					RTEP RTDP RTPA RTIRF CJAC CJAA ESRT ESPO ESPP ESFA ESSP ESEP ESDP ESDP ESDP ESDP ESDR ESDJ RIP65 RIDAC RIIRP RIAP RIMOG RIBMR RICAP RISCP RIMUM RISEN DAJUD	
2	Janeiro	N	Variável	13	-	Não
3	Fevereiro	N	Variável	13	-	Não
4	Março	N	Variável	13	-	Não
5	Abril	N	Variável	13	-	Não
6	Maio	N	Variável	13	-	Não
7	Junho	N	Variável	13	-	Não
8 9	Julho	N	Variável	13	-	Não
9	Agosto	N	Variável	13	-	Não
10	Setembro	N	Variável	13	-	Não
11	Outubro	N	Variável	13	-	Não
12	Novembro	N	Variável	13	-	Não
13	Dezembro	N	Variável	13		Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	13	-	Não

3.20 Registro de valores anuais isentos/sem retenção (identificadores RIL96, RIPTS e RIRSR)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC (RIL96 e RIPTS), BPFPROC/BPJPROC (RIRSR);
- Registro RIRSR permitido somente se "indicador de justiça" do registro PROC igual a 1 (Justiça Federal).

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RIL96 RIPTS RIRSR	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim

3.21 Registro de valores anuais de rendimentos isentos – outros (identificador RIO)

Regras de validação do registro:

- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC ou BPFFCI.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim
3	Descrição dos rendimentos isentos – outros	С	Variável	60	_	Sim

3.22 Registro de quantidade de meses (identificador QTMESES)

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFRRA.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	QTMESES	Sim

2	Quantidade meses – janeiro	N	Variável	4	-	Não
3	Quantidade meses – fevereiro	N	Variável	4	-	Não
4	Quantidade meses – março	N	Variável	4	-	Não
5	Quantidade meses – abril	N	Variável	4	-	Não
6	Quantidade meses – maio	N	Variável	4	-	Não
7	Quantidade meses – junho	N	Variável	4	-	Não
8	Quantidade meses – julho	N	Variável	4	-	Não
9	Quantidade meses – agosto	N	Variável	4	-	Não
10	Quantidade meses – setembro	N	Variável	4	-	Não
11	Quantidade meses – outubro	N	Variável	4	-	Não
12	Quantidade meses – novembro	N	Variável	4	-	Não
13	Quantidade meses – dezembro	N	Variável	4	_	Não

3.23 Registro de informações da Sociedade em Conta de Participação (identificador SCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados em ordem crescente de CNPJ.
- Deve constar um registro para cada CNPJ de Sociedade em conta de participação

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	SCP	Sim
2	CNPJ da Sociedade em Conta de Participação	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial da Sociedade em Conta d	leC	Variável	150	-	Sim
	Participação					

3.24 Registro de beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação (identificador BPFSCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJSCP, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFSCP	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	N	Variável	4	-	Não

3.25 Registro de beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação (identificador BPJSCP)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFSCP, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJSCP	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	С	Variável	4	-	Não

3.26 Registro de pagamentos a plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência à saúde.

Orc	dem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1		Identificador de registro	С	Fixo	3	PSE	Sim

3.27 Registro de operadora do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador OPSE)

- Ocorre caso exista o registro PSE;
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	6	-	Não

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Valor pago no ano	N	Variável	9	-	Sim

Ungervar	ções:	
Ordem	Campo	Descrição
4	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o titular não possuir dependente cadastrado e nem reembolso informado.

3.29 Registro de informação de reembolso do titular do plano de saúde - coletivo empresarial (identificador RTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
	Identificador de registro	С	Fixo	5	RTPSE	Sim
<u>)</u>	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Sim
	Nome/Nome empresarial do prestador de serviço	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica a 150 posições	téSim
,	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	q	-	Não

Observações:							
Ordem	Campo	Descrição					
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário.					
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores.					

3.30 Registro de dependente do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador DTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	CPF do dependente	N	Fixo	11	-	Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
4	Nome	С	Variável	60	-	Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 – Cônjuge/ Companheiro(a) 04 – Filho(a) 06 – Enteado(a) 08 – Pai/Mãe 10 – Agregado/ Outros	Não
6	Valor pago no ano	N	Variával	a		Sim

Observac	ções:	
Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do dependente	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração, que não tenham informado o CPF.
6	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o dependente não possuir reembolso informado.

3.31 – Registro de informação de reembolso do dependente (identificador RDTPSE):

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);
- Deve estar associado ao registro do tipo DTPSE;
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório

1	Identificador de registro	С	Fixo	6	RDTPSE	Sim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Sim
3	Nome/Nome Empresarial do prestador de serviço	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica a 150 posições	téSim
4	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
5	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observaç	ões:	
Ordem	Campo	Descrição
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores

3.32 Registro de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	RPDE	Sim

3.33 Registro de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Beneficiário;
- Código de país;
- Número de identificação fiscal NIF;
- Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	De acordo com a tabela de código o países constante na IN que dispõe sobr Dirf	
4	Número de identificação fiscal – NIF	С	Variável	30	-	Não
5	Indicador de beneficiário dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF	С	Fixo	1	identificação fiscal – NIF N – Não é dispensado do Número identificação fiscal – NIF	
6	Indicador de que o país não exige Número de Identificação Fiscal – NIF	С	Fixo	1	S – Dispensado do Número identificação fiscal – NIF N – Não é dispensado do Número identificação fiscal – NIF	
7	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
8	Nome/Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
9	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informaçosobre os beneficiários dos rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf	tosNão
10	Logradouro	С	Variável	60	-	Não
11	Número	С	Variável	6	-	Não
12	Complemento	С	Variável	25	-	Não
13	Bairro/Distrito	С	Variável	20	-	Não
14	Código postal	N	Variável	10	-	Não
15	Cidade	С	Variável	40	-	Não
16	Estado/Província	С	Variável	40	-	Não
17	Telefone	N	Variável	15	-	Não

Observaçã	ões:		
Ordem	Campo	Descrição	
9	Relação fonte pessoa jurídica	agadora pessoa jurídica e beneficiário Preenchimento obrigatório se campo de ordem 2 (Beneficiário) igual a 2.	

3.34 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Data do pagamento;

- Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de i sobre os rendimentos constant dispõe sobre a Dirf	
5	Rendimento pago	N	Variável	13	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	13	-	Não
7	Forma de tributação	N	Fixo	2	De acordo com a tabela de i sobre a forma de tributação c IN que dispõe sobre a Dirf	

3.35 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
 Deve haver um registro BPFDEC, BPFPROC e/ou BPFRRA correspondente na declaração;
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	Ν	Fixo	11	-	Sim
3	Informações complementares	С	Variável	500	-	Sim

3.36 Registro identificador do término da declaração (identificador FIMDirf)

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o último registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	FIMDirf	Sim